



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

015

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO

L E I No. 2.950/95

## "ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

10. - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

- 01- HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
- 01- GABINETE DO PRESIDENTE
- Atividade 2.001- Manutenção Serviço do Gabinete
- 3.1.1.1- Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00
- 02- CONTADORIA GERAL
- Atividade 2.002- Manutenção Serviço de Contabilidade
- 3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.000,00
- 03- SERVIÇO HOSPITALAR
- Atividade 2.003- Manutenção de Serviço Hospitalar
- 3.1.1.1- Pessoal Civil.....R\$ 110.000,00
- 3.1.3.1- Remuneração Serv. Pessoais.....R\$ 20.000,00
- 4.1.2.0- Equip. e Material Permanente.....R\$ 25.000,00
- T O T A L.....R\$ 187.000,00

160 20. - Servirão de recursos para cobrirem as suplementações constantes no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

- 01- HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
- 02- CONTADORIA GERAL
- Atividade 2.002- Manutenção de Serv. Contabilidade
- 3.1.3.1- Remuneração Serv. Pessoais.....R\$ 5.000,00
- 4.1.2.0- Equip. e Material Permanente.....R\$ 1.000,00
- 03- SERVIÇO HOSPITALAR
- Atividade 1.001- Ampliação e Conclusão de Obras
- 4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00
- Atividade 2.003- Manutenção de Serviço Hospitalar



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

016

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO

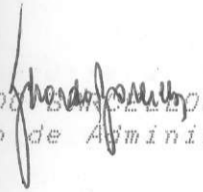
3.1.3.3- Concurso Público.....	R\$ 6.000,00
3.1.3.4- Anúncios e Publicidade.....	R\$ 6.000,00
Atividade 2.005- Manutenção e Conservação de Veículos	
3.1.2.0- Material de Consumo.....	R\$ 7.000,00
Atividade 2.006- Manutenção e Aquisição de Medicamentos	
3.1.2.0- Material de Consumo.....	R\$ 150.000,00
04- ENCARGOS DIVERSOS	
Atividade 2.007- Encargos Gerais	
3.1.2.0- Material de Consumo.....	R\$ 7.000,00
<b>T O T A L.....</b>	<b>R\$ 187.000,00</b>

30. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

NETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de agosto de 1995.

  
FERULIO TEDESCO NETTO  
Prefeito Municipal

STRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
GERALDO DE ALMEIDA  
Secretário de Administração